



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO



## LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

*Altera a Lei Complementar nº. 018 de 02 de março de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam aumentados os valores dos vencimentos básicos dos seguintes Cargos pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal do Município de Uruoca, previstos na Lei Complementar nº. 018, de 02 de março de 2020:

- I - Auxiliar de serviços;
- II - Vigilante;
- III - Office boy, e;
- IV - Agente Comunitário de Educação.

**Art. 2º** Os valores dos vencimentos básicos dos cargos de que trata o artigo anterior, as nomenclaturas, as descrições e as cargas-horárias de cada cargo, encontram-se dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

PUBLICADO EM: 26/04/2021  
LOCAL: DDE-UR  
EDIÇÃO Nº 011  
PÁGINA: 01 de 02.



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO



**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, com pagamento da diferença nas respectivas folhas referentes ao mês de abril de 2021.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário e alterado, em parte, Anexo Único da Lei Complementar nº. 018, 02 de março de 2020, passando a vigorar as alterações conforme Anexo Único, desta Lei Complementar.

Uruoca, Ceará, em 26 de abril de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

*Jan Kennedy Paiva Aquino*  
**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL

